



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Aprova a Prestação Anual de Contas do Município de Rio Real – Bahia, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL - BA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Diretora sanciona o Decreto Legislativo nº 003/2022 que dispõe sobre a prestação de contas do exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do Sr. Antônio Alves dos Santos, nos termos que segue.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Rio Real de acordo com as disposições expressas do art.31 c/c art. 37, V da Lei Orgânica Municipal, resolve **APROVAR** por 08 (oito) votos favoráveis, unanimidade dos presentes, a Prestação Anual de Contas do Município de Rio Real, consubstanciada no Processo TCM nº 06521e20 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia referente ao exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do Senhor Antônio Alves dos Santos.

Art. 2º- Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Antônio Alves dos Santos.

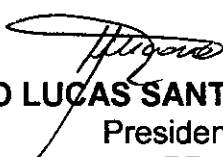


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, promulgue-se e publique-se.

Rio Real, 27 de setembro de 2022.


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-